



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 2125 de 17/09/1999

LEI N° 1.855

Data: 02 de setembro de 1999.

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à
Aldoino Paulo Cadorin e sua esposa Maria Salete
Cadorin.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar a reserva municipal constante da chácara nº 264-14, com área de 2.100,00m², dois mil e cem metros quadrados, matriculada sob nº 30.643, no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Senhor Aldoino Paulo Cadorin, RG nº 851.635/SSP-PR e CPF nº 338.052.029-20 e sua esposa Maria Salete Cadorin.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 02 de setembro de 1999.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal